

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1771/87 - Reautuado em 08.04.91

INTERESSADA: Silvia Regina Miranda Mateus

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar as disciplinas "Odontopediatria" e "Clínica Infantil" FO de Barretos

RELATOR: Consº Nicolau Tortamano

PARECER CEE Nº 926/91 CETG "D" APROVADO EM 03/07/91
COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/91

1.HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Odontologia da Fundação Educacional de Barretos indica Silvia Regina Miranda Mateus para lecionar, a partir do corrente ano letivo, as disciplinas "Odontopediatria" e "Clínica Infantil", vinculadas ao Departamento de Clínica Odontológica, no Curso de Odontologia.

2.APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 348/91.

3.CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Silvia Regina Miranda Mateus para lecionar as disciplinas "Odontopediatria" e "Clínica Infantil" na Faculdade de Odontologia da Fundação Educacional de Barretos.

São Paulo, 05 de junho de 1991.

a) Cons. Nicolau Tortamano

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros : António Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano e Ubiratan D'Ambrósio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 03.07.91

a) Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente